



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101
Disponibilização: 30/05/2025
Publicação: 30/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.332, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.376, de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º, § 6º, do Decreto nº 27.376, de 29 de julho de 2022, que “Institui o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia - Idero, em relação à rede pública de ensino dos municípios do estado.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
.....

§ 6º O componente de nível socioeconômico é o resultado padronizado referente ao total de estudantes de baixo nível socioeconômico, avaliados no 5º ano do ensino fundamental da rede do município “i”, por meio de questionários contextuais.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060259196** e o código CRC **0A1EDD1D**.